



TECH NEWS

NOVEMBRO - 2025

CESCON BARRIEU



CENTRO DE INTELIGÊNCIA JURÍDICA

NOTÍCIAS



COMISSÃO EUROPEIA INVESTIGA O RANKING DE NOTÍCIAS DO GOOGLE POR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DO DIGITAL MARKETS ACT

Em 13 de novembro de 2025, a Comissão Europeia iniciou investigação para apurar se a Alphabet teria descumprido obrigações impostas no Digital Markets Act (DMA), em especial quanto à aplicação de condições justas, razoáveis e não discriminatórias para sites de veículos de notícias e editoras em seu buscador. O monitoramento realizado pela Comissão identificou indícios de que o Google estaria rebaixando esses sites e conteúdo nos resultados de busca. Caso sejam confirmadas irregularidades, a Comissão notificará a Alphabet para que adote as medidas corretivas necessárias. O procedimento deve ser concluído em até 12 meses. Se houver confirmação da infração, o Google poderá ser multado em até 10% de seu faturamento global, percentual que pode chegar a 20% em caso de reincidência.



GOOGLE APRESENTA PLANO À COMISSÃO EUROPEIA PARA EVITAR DESINVESTIMENTO NO ADX

Em 14 de novembro de 2025, o Google submeteu à Comissão Europeia uma proposta para atender à decisão de setembro da autoridade, que multou a empresa em EUR 2,95 bilhões por favorecer seus próprios serviços de tecnologia de exibição online para reforçar o papel central do AdX. A proposta busca resolver os conflitos de interesse apontados pela Comissão sem recorrer ao desmembramento do negócio de publicidade - medida inicialmente sugerida pela autoridade como possível solução estrutural. Entre os compromissos apresentados, o Google propôs implementar mudanças imediatas para eliminar as práticas contestadas, incluindo: (i) permitir que editores definam preços mínimos diferenciados para distintos licitantes no Google Ad Manager; e (ii) ampliar a interoperabilidade de suas ferramentas, de forma a aumentar as opções e a flexibilidade disponíveis para editores e anunciantes. Como próximos passos, a Comissão Europeia deverá avaliar a proposta apresentada e decidir se os compromissos são suficientes para sanar as preocupações concorrenciais identificadas.



COMISSÃO EUROPEIA AVALIA A DESIGNAÇÃO DA AMAZON E MICROSOFT COMO GATEKEEPERS NO CONTEXTO DO DIGITAL MARKETS ACT

Em 18 de novembro de 2025, a Comissão Europeia iniciou três investigações de mercado sobre serviços de computação em nuvem. Duas delas examinam se Amazon e Microsoft devem ser classificadas como *gatekeepers*, mesmo que não preencham integralmente os critérios quantitativos do DMA. A terceira investigação analisará a eficácia do DMA na

promoção de concorrência no setor. A Comissão pretende concluir as investigações de mercado dentro de 12 meses. Caso a Comissão conclua que Amazon e Microsoft atuam como *gatekeepers* no mercado de nuvem, as empresas terão seis meses para assegurar o cumprimento integral das obrigações do DMA. Além disso, a investigação resultará em relatório final a ser publicado no prazo de 18 meses, o qual poderá recomendar atualizações às obrigações do DMA aplicáveis ao setor de nuvem por meio de ato delegado.



PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE URGÊNCIA PARA O PROJETO DE LEI DOS MERCADOS DIGITAIS (PL 4.675/2025)

Em 1º de novembro de 2025, foi protocolado o Requerimento de Urgência (REQ 4.612/2025) para a tramitação do PL 4.675/2025 no Congresso Nacional, que estabelece regras para a designação de agentes econômicos de relevância sistêmica em mercados digitais no Brasil, define obrigações específicas e cria a Superintendência de Mercados Digitais no âmbito do CADE. O pedido ainda aguarda votação no Plenário da Câmara. Se aprovado, o projeto poderá ser apreciado diretamente em plenário, sem passar pelas comissões temáticas.



AUTORIDADE DE CONCORRÊNCIA ITALIANA AMPLIA INVESTIGAÇÃO E PODE IMPOR MEDIDAS PROVISÓRIAS CONTRA A META POR RESTRIÇÕES A CHATBOTS DE IA NO WHATSAPP

Em 26 de novembro de 2025, a Autoridade de Concorrência Italiana (AGCM) expandiu sua investigação contra a Meta por suposto abuso de posição dominante, após a empresa integrar compulsoriamente seu assistente de inteligência artificial (Meta AI) no WhatsApp e, posteriormente, atualizar os termos da plataforma WhatsApp Business Solution para proibir que concorrentes ofereçam assistentes de IA rivais por meio do serviço. A AGCM considerou que a Meta está utilizando sua posição dominante no mercado de aplicativos de comunicação para impor seus serviços de IA aos usuários sem solicitação prévia, prejudicando a concorrência baseada em mérito, e decidiu adotar medidas cautelares urgentes para suspender a aplicação dos novos termos contratuais e impedir que a Meta amplifique ainda mais a presença do Meta AI no WhatsApp em detrimento dos concorrentes. A autoridade destacou que o acesso exclusivo da Meta a uma base de usuários enorme e as oportunidades “irrepetíveis” de treinamento de modelos de IA no momento atual poderia afetar séria e irreparavelmente os resultados do mercado.



CADE ARQUIVA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO CONTRA A UBER

Em 26 de novembro de 2025, a Superintendência-Geral do CADE (SG) arquivou Inquérito Administrativo contra a Uber do Brasil, que investigava suposta criação de barreiras à entrada e de dificuldades ao funcionamento de concorrentes por parte da Uber. A SG entendeu que as condutas relatadas pela Representante StopClub, somadas aos elementos identificados no âmbito da instrução não foram suficientes para comprovar a prática de infrações à ordem econômica. Em linhas gerais, a SG não identificou vínculos objetivos entre as medidas adotadas e a tentativa de excluir, de forma ilícita, o aplicativo StopClub do mercado, tampouco restou demonstrado o uso discriminatório de sua plataforma com relação a motoristas que utilizam ferramentas desenvolvidas por terceiros.

Outras fontes:

➡ **DESPACHO SG ARQUIVAMENTO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025**



CADE INSTAURA PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INVESTIGAR GESTÃO DA META NO WHATSAPP

Em 26 de novembro de 2025, a SG instaurou procedimento preparatório de Inquérito Administrativo contra Facebook e WhatsApp, após representação das desenvolvedoras de inteligência artificial Luzia (Factoría Elcano) e Zapia (Brainlogic). As empresas alegam que a Meta estaria impedindo provedores concorrentes de acessarem e utilizarem o WhatsApp, o que poderia representar fechamento de mercado para outros serviços de inteligência artificial. As novas regras da plataforma foram anunciadas em outubro, já se aplicam a novos desenvolvedores e passarão a valer para os atuais a partir de 15 de janeiro de 2026. As representantes apresentaram pedido de medida preventiva para suspender a restrição. Como próximos passos, a SG ainda analisará o pedido e, após realizar as diligências cabíveis, poderá decidir pelo arquivamento do procedimento preparatório ou pela instauração de inquérito administrativo para maior aprofundamento.



GOVERNO ABRE SELEÇÃO PARA CONSÓRCIO DA INFOVIA 02

O Ministério das Comunicações iniciou processo para formação do consórcio que administrará a Infovia 02, parte do programa Norte Conectado. A iniciativa busca ampliar a infraestrutura de fibra óptica na região amazônica, promovendo inclusão digital e integração logística. A Infovia 02 possibilitará o tráfego de dados de alta velocidade em 19 municípios do interior do Estado do Amazonas, contando com mais de 2 mil quilômetros de extensão.



PL DO STREAMING PODE SER VOTADO JÁ EM DEZEMBRO

O Senado deve analisar, até a segunda semana de dezembro, o PL nº 2.331/2022, que busca regular serviços de streaming no Brasil. Entre os principais pontos de debate estão a Condecine-remessa, o carregamento obrigatório de canais públicos e regras de janela de exibição.



MP QUE INCLUÍA DATA CENTERS E SERVIÇOS DIGITAIS NO REGIME DAS ZPES NÃO FOI VOTADA E PERDEU A VALIDADE

A Medida Provisória nº 1.307/2025, que incluía data centers e serviços digitais no regime das Zonas de Processamento de Exportação (“ZPEs”), caducou após não ter sido votada pelo Congresso Nacional dentro do prazo constitucional. Na prática, deixou de ser obrigatória a utilização de energia renovável pelos beneficiários dos regimes das ZPEs, bem como foi afastada a possibilidade de que prestadores de serviços vinculados a exportadores de serviços pudessem usufruir dos respectivos benefícios. Discute-se, contudo, o eventual aproveitamento do conteúdo da MP, já caducada, no âmbito do Marco Regulatório da Inteligência Artificial, atualmente materializado no PL nº 2.338/2023.



ANATEL LANÇA INICIATIVAS DIGITAIS NA COP30

Durante a COP30, a Anatel apresentou projetos voltados à tecnologia no âmbito da agenda climática.

O principal projeto é o GDA Hub, um polo internacional de cooperação a ser instalado em Brasília. O propósito do Hub é impulsionar iniciativas voltadas à redução de emissões de gases estufa, à adaptação climática e ao uso de infraestrutura digital para o monitoramento ambiental.



BRASIL E CALIFÓRNIA FIRMAM COOPERAÇÃO EM IA E SUSTENTABILIDADE

O Ministério da Gestão e Inovação assinou com o governo da Califórnia uma declaração de intenções para cooperação em inteligência artificial, sustentabilidade e governo digital, fortalecendo parcerias internacionais no âmbito no âmbito da COP30.



LICITAÇÃO DO 700 MHZ DEVE OCORRER EM 2026

Planejado para ocorrer ainda em 2025, a expectativa é de que o leilão do 700 MHz, promovido pela Anatel, ocorra somente no início do ano que vem. Os documentos do certame já foram aprovados, em julho, pelo Conselho Diretor da agência e estavam sob análise do Tribunal de Contas da União (“TCU”). A licitação busca expandir a capilaridade das redes e promover a inclusão de novas operadoras no mercado, em locais onde a oferta de serviços não é priorizada.



RECEITA FEDERAL REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A OPERAÇÕES REALIZADAS COM CRIPTOATIVOS

A Receita Federal atualizou as regras de prestação de informações sobre operações com criptoativos, adotando o padrão internacional CARF da OCDE para troca automática de dados, em cumprimento a compromisso assumido por mais de 70 jurisdições. A partir de julho de 2026, as informações passarão a ser enviadas pela nova Declaração de Criptoativos (DeCripto), via e-CAC, mantendo-se até lá o modelo atual. Além disso, a obrigatoriedade de prestação de informação alcançará as prestadoras de serviço de criptoativo domiciliadas no exterior que prestam serviços no Brasil, buscando promover transparência fiscal às operações intermediadas por entidades internacionais.



MJSP LANÇA NOVA EDIÇÃO DO GUIA PRÁTICO DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

A 5^a edição do Guia Prático de Classificação Indicativa, lançada pela Secretaria de Direitos Digitais do MJSP, traz duas novidades: cria a faixa “não recomendado para menores de 6 anos” e passa a classificar aplicativos e inteligências artificiais também pelo nível de interatividade, além do conteúdo audiovisual. Pela primeira vez, funcionalidades como compras on-line, publicidade, compartilhamento de dados, algoritmos para direcionar conteúdo e mecanismos que mantêm o usuário conectado são critérios para definir a idade recomendada.



ANPD CONCLUI A ANÁLISE SOBRE COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS ENTRE WHATSAPP E META

Em 11 de novembro, a ANPD concluiu a análise sobre o compartilhamento de dados do WhatsApp com o Grupo Meta e determinou a realização de auditoria externa independente, bem como a elaboração de um Plano de Conformidade. A auditoria deverá verificar se a Meta se limita ao papel de operadora nas atividades em que esse enquadramento é previsto, enquanto o Plano tem como objetivo reforçar a transparência das informações prestadas aos usuários. Segundo a ANPD, a medida se justifica pelo elevado volume de dados compartilhados, pela integração das empresas no mesmo grupo econômico e pelo modelo de negócios da Meta, baseado no tratamento intensivo de dados pessoais.



ANPD INICIA DIÁLOGO COM AUTORIDADES BRITÂNICAS SOBRE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS EM AMBIENTE DIGITAL

A ANPD realizou uma reunião estratégica com o regulador britânico Ofcom para iniciar a troca de experiências sobre proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, acordando a realização de diálogos técnicos regulares. A ANPD apresentou seus preparativos para a regulamentação e fiscalização do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente, enquanto a Ofcom detalhou a implementação do Online Safety Act no Reino Unido e seu papel na rede global de reguladores de segurança online.



ANPD LANÇA TOMADA DE SUBSÍDIOS PARA ESCLARECER CONCEITOS DO ECA DIGITAL

A ANPD iniciou, em 28 de novembro, uma Tomada de Subsídios para identificar dúvidas e ambiguidades na terminologia do ECA Digital, com o objetivo de padronizar conceitos e facilitar a correta aplicação da nova lei. A iniciativa ocorre em razão do caráter inédito do Estatuto e de sua relação com a LGPD, tornando necessária a definição clara de interpretações e orientações. O prazo para contribuição expira em 12 de dezembro.



SINGAPURA LANÇA DIRETRIZES PARA USO RESPONSÁVEL DE IA NO SETOR FINANCEIRO E REFORÇA TENDÊNCIA GLOBAL DE ESTRUTURAÇÃO REGULATÓRIA

A Autoridade Monetária de Singapura (MAS) publicou um documento de consulta com diretrizes para orientar instituições financeiras na gestão responsável dos riscos decorrentes do uso de Inteligência Artificial. A proposta estabelece expectativas de supervisão sobre governança, gestão de riscos e controles ao longo do ciclo de vida da IA. Construída a partir de contribuições do setor, a iniciativa busca oferecer uma estrutura comum, proporcional à escala e complexidade tecnológica de cada instituição, reforçando uma abordagem baseada em risco e alinhada à inovação responsável.

FALE CONOSCO

Nossa Newsletter tem o objetivo de manter atualizados nossos clientes com as últimas notícias e alterações regulatórias compiladas por nosso time de sócios participantes do Tech Desk. Para aconselhamento jurídico detalhado, entre em contato com a nossa equipe.

GRUPO SETORIAL DE TECNOLOGIA



JOYCE HONDA
SÓCIA
joyce.honda@cesconbarrieu.com.br



TANIA LIBERMAN
SÓCIA
tania.liberman@cesconbarrieu.com.br



JULIA PAZOS
SÓCIA
julia.Pazos@cesconbarrieu.com.br



THAYS GENTIL
SÓCIA
thays.Gentil@cesconbarrieu.com.br



LIOR PINSKY
SÓCIO
lior.pinsky@cesconbarrieu.com.br

COLABORADORES DESSA EDIÇÃO

CAROLAINY CASTRO
carolainy.castro@cesconbarrieu.com.br

RAFAELLA SCHWARTZ
rafaella.schwartz@cesconbarrieu.com.br

EDUARDA CARMO
eduarda.carmo@cesconbarrieu.com.br

RAPHAEL PENTEADO
raphael.penteado@cesconbarrieu.com.br

GABRIEL PEREIRA NASCIMENTO
gabriel.pereira@cesconbarrieu.com.br

LUCAS BORIN
luca.borin@cesconbarrieu.com.br

LUCAS BULHÕES
lucas.bulhoes@cesconbarrieu.com.br

BEATRIZ PARETO
beatriz.pareto@cesconbarrieu.com.br

LUIZA SACCOMAN
luiza.saccommam@cesconbarrieu.com.br



CESCON
BARRIEU